DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, 1º de junho de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
CLAYTON CERQUEIRA MELO
Avenida 15 nº 72 – Cohab I
Riolândia/SP – CEP. 15495-000

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2022"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP **CONVOCA** o(a) Sr(a). **CLAYTON CERQUEIRA MELO** RG. 283157343, para se apresentar junto ao Departamento de Pessoal situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, no prazo improrrogável de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) ou da publicação no Diário Oficial do Município, para tratar da contração para o cargo de **Professor de Educação PEB II de História** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, onde foi classificado(a) na **5ª posição** (o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público), munido de todos os documentos abaixo descritos (cópias legíveis autenticadas):

- ✓ 1 foto 3x4;
- ✓ Antecedentes Criminais (recente);
- ✓ Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Edital);
- ✓ Carteira de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Trabalho – Cartão PIS (CTPS original;
- ✓ Certidão de nascimento ou Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento, CPF e atestado vacinação atualizado dos filhos;
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Certificado Ensino Superior Completo/Licenciatura Plena em História (conforme exigidos no Edital);
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Residência atual;
- ✓ Conta Bancária Banco Bradesco (***Após aprovação exame médico***);
- ✓ CPF (CIC);
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Título de Eleitor e último comprovante votação;
- ✓ Declaração que não ocupa outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação;
- ✓ Declaração de acúmulo de cargo constando nome da empresa, carga horária semanal e/ou mensal e horário de trabalho;
- ✓ Exame Avaliação Clínica Admissional realizado por empresa a ser determinada pela Prefeitura Municipal, que deverá ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos após a aprovação dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 0222 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de Pensão a senhora **VERA LUCIA DE MATOS**, pelo falecimento do servidor inativo, Senhor, **ADEMAR SEBASTIÃO DE LIMA** e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – **PAULO DE FARIA-PREVI**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar n.º 44 de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de Pensão n.º 002/2023, e,

CONSIDERANDO, que o requerimento protocolado em 12 de abril de 2023, está devidamente fundamentado e justificado, de conformidade com a Lei Complementar Municipal, nº 44 de 10 de dezembro de 2008, por seus artigos 73 a 79.

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos termos do artigo 74, inciso I, Lei Complementar 44 de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Pensão vitalícia, a Senhora **VERA LUCIA DE MATOS**, portadora do documento de identidade RG n.º 18.098.455-X SSP/SP e CPF n.º 114.925.158-17, por se tratar de dependente habilitada do servidor municipal, Senhor ADEMAR SEBASTIÃO DE LIMA, PIS/PASEP n.º 10554829816, falecido em 05 de abril de 2023.

Artigo 2º - Fica estabelecido, de acordo com o Art. 16, inciso I, alínea "a", e Art. 73 da LCM 44/2008 e alterações posteriores, benefício equivalente a 60% dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor, na data de seu falecimento, respeitado o mínimo legal para benefícios, previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 44/2008, qual seja, um salário mínimo., conforme consta do processo de pensão nº. 002/2023.

Artigo 3º - A Pensão ora concedida, deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-PREVI, e creditada na conta da beneficiária indicada no processo de concessão de beneficio supramencionado, atualizada na mesma data em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividade do Quadro dos Funcionários Público do Município de Paulo de Faria, Lei Complementar Municipal n.º 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 4º - De acordo com o artigo 74, inciso I da LCM 44/2008, a Pensão será devida a partir da data do falecimento do segurado, sendo assim, deverá ser efetuado calculo dos proventos de Pensão a que tem direito a dependente, a partir 05 de abril de 2023, efetuando-se o pagamento do valor apurado.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por afixação em local de costume, e registrada em 28 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria/SP, 28 de abril de 2023.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....

ERRATA

O Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA PREVI vem retificar o número da Portaria que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade ao Sr. Valdemar Augusto da Silva, publicada no Diário Oficial do Município, ano VI, Edição nº 882, de 17 de maio de 2023, para dela fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê: "**PORTARIA Nº 0222, DE 15 DE MAIO DE 2023**", leia-se: "**PORTARIA Nº 0223, DE 15 MAIO DE 2023**".

As demais informações continuam inalteradas.

Paulo de Faria, 24 de maio de 2023.

Andrei Duarte Ribeiro Frigeri
Diretor Presidente

.....

PORTARIA Nº 0223, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade ao servidor público municipal, Senhor **VALDEMAR AUGUSTO DA SILVA,** e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 005/2023, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade ao Servidor Público Municipal, Senhor **VALDEMAR AUGUSTO DA SILVA,** portador do documento de identidade RG nº 10.967.133-8 SSP/SP e do CPF nº 144.296.998-95, Pasep: 106.93460.06/4 ocupante do cargo de Tratorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser

incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades, lotados no cargo de Tratorista do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 15 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 15 de maio de 2023.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....

PORTARIA Nº 0224, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor ***PEDRO CESAR REIS DE OLIVEIRA,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 006/2023, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhora **PEDRO CESAR REIS DE OLIVEIRA,** portador do documento de identidade RG nº 17.142.316-1 SSP/SP e do CPF nº 049.558.678-12, Pasep: 120.20710.99/6 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionado.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de junho de 2023 e será publicada no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 31 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 31 de maio de 2023.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....

PORTARIA Nº 0225, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor ***EMÍDIO JOSÉ VELOSO,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 007/2023, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhora **EMÍDIO JOSÉ VELOSO,** portador do documento de identidade RG nº 4.779.191-3 SSP/SP e do CPF nº 138.657.656-53, Pasep: 105.54563.10/7 ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionado.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de junho de 2023, e será publicada no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 31 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 31 de maio de 2023.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

CONTRATADA: HAMMINE ENGENHARIA LTDA

CNPJ N°: 30.274.663/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem à percussão e empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado PAULO DE FARIA H, para implantação de unidades habitacionais, conforme Termo de Convênio da CDHU, de acordo com as especificações contidas no Edital.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de 23 de março 2023 até 23 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ASS. DO ADITAMENTO: 23/03/2023

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 23 de março de 2023.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - SP

CONTRATADA: GABRIEL DE AQUINO PERES

CNPJ Nº 39.562.706/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global para execução de revitalização das Praças Municipais, conforme Termo de Convênio n° 000117/2022 e conforme especificações constantes no Edital.

VALOR: R$ 383.515,01 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quinze reais e um centavo).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATO: Nº 072/2023

ASS. DO CONTRATO: 01/06/2023

VENCIMENTO DO CONTRATO: 01/06/2024

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de junho de 2.023.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.920, de 27 de janeiro de 2.023.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL em favor do Licitante **GABRIEL DE AQUINO PERES,** vencedora do item referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 383.515,01 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quinze reais e um centavo).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 01 de junho de 2.023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....